



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DA: SECRETARIA DA CÂMARA

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente.

Através do presente, venho encaminhar a proposta e a documentação para análise sobre a possibilidade de contratação mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação da empresa **CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica, propostos à Câmara Municipal de Sapucaia, conforme especificada abaixo:

I – Assessoria e consultoria técnica;

II – Pareceres, consultas e orientações jurídicas;

III – Assessoria e consultoria jurídica para as comissões na aprovação/reprovação de leis municipais;

IV – Defesa de causas judiciais.

Período de contratação: 07 (sete) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A remuneração da proponente será no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

A condição de pagamento será em 07 (sete) parcelas uniformes de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Solicito autorização de V. Exa., para a Comissão de Licitação tomar as medidas cabíveis afim de contratar a pessoa jurídica **CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na R. Marechal Rondon, nº 101, Parte B, Centro, CEP: 68.555-205, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.273/0001-15.

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional:

01 – Câmara Municipal de Sapucaia

01.031.001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Sapucaia

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Segue em anexo a documentação e a proposta da proponente.

Sapucaia/PA, 19 de março de 2018.

ANNE PRISCILLA SIMOES COELHO
Secretária Legislativa



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
GABINETE DO PRESIDENTE

Origem: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia - PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Tendo em vista a necessidade urgente da contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, encaminho proposta apresentada por interessada na prestação dos serviços referidos, para verificação da possibilidade da contratação com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica, **CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na R. Marechal Rondon, nº 101, Parte B, Centro, CEP: 68.555-205, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.273/0001-15, detentora da proposta apresentada.

Sapucaia-PA, 20 de março de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/PMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/PMS

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente:

*Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação pelo período de 07 (sete) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, da pessoa jurídica **CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na R. Marechal Rondon, nº 101, Parte B, Centro, CEP: 68.555-205, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.273/0001-15, para a Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica.*

Temos a informar o seguinte:

Como se pode depreender, a proposta de prestação de serviços que podem ser manejados em prol desta municipalidade vem atender a uma situação extremamente necessária ao bom funcionamento da gestão administrativa da Câmara Municipal de Sapucaia.

A legislação que versa sobre licitações e Contratos, notadamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso II autoriza a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A proponente possui a devida capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, e conta com a total confiabilidade do gestor desta casa de leis e goza de renome e reputação profissional já atuando na área de Gestão Pública prestando serviços em diversos órgãos desta região, conforme verifica-se nos documentos apresentados pela mesma, em anexo.

A Proponente apresentou proposta no valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Valor considerado em conformidade com o mercado atual, pela Tesouraria da Câmara Municipal.

Esta Comissão permanente de Licitação sugere então ao Gestor desta casa de leis, que autorize a Contratação Direta com “inexigibilidade da Licitação” para a contratação da proponente, com fundamento no art. 25, Inciso II, da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Sapucaia-PA, 21 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Assessoria Jurídica para Parecer.

Sapucaia – PA, 21 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/PMS

Origem: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/PMS**

PROPONENTE: CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PARECER

Analisando os autos do processo acima citado, que tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, **CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na R. Marechal Rondon, nº 101, Parte B, Centro, CEP: 68.555-205, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.273/0001-15, para a Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Sapucaia-PA, esta Assessoria Jurídica constatou que o mesmo encontra-se de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 8.666./93 e suas alterações posteriores.

Em razão do exposto, manifesto-me favorável ao acatamento dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

S. M. J.

É o Parecer.

Sapucaia, 22 de março de 2018.

CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE
Advogada
OAB/PA 22.459



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/PMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/PMS

ASSUNTO: Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Sapucaia-PA

INTERESSADA: **CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na R. Marechal Rondon, nº 101, Parte B, Centro, CEP: 68.555-205, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.273/0001-15.

Senhor Presidente,

Informo a V. Ex^a que, de acordo com o pedido encaminhado a essa comissão, segue justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer jurídico relatando sobre a possibilidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com a proponente, nos termos da sua proposta.

Sapucaia - Pará, 22 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
GABINETE DO PRESIDENTE

Do: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia - PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

De acordo com o informado, solicito a Comissão de Licitação, em caráter de urgência, via modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na legislação pertinente, a contratação da pessoa elencada na proposta encaminhada a fim de prestar, especificamente, os Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

SAPUCAIA – PA, 23 de março de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/PMS

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 004/2018/PMS**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da pessoa jurídica, **CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na R. Marechal Rondon, nº 101, Parte B, Centro, CEP: 68.555-205, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.273/0001-15, pelo período de 07 (sete) meses consecutivos, para a Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica para Câmara Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Sapucaia – Pará, 23 de março de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2018/PMS.

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2018/PMS.

Contratante: Câmara Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalipto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.

Contrato n.º 004/2018/PMS, Contratada: CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na R. Marechal Rondon, nº 101, Parte B, Centro, CEP: 68.555-205, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.273/0001-15.

Valor Global: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: 07 (sete) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 26 de março de 2018.